



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Dimel

Ofício Circular nº 17/2024/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.004048/2024-15

Duque de Caxias, 08 de maio de 2024.

Para:

Aos Dirigentes Máximos da RBMLQ-I  
Associação Nacional dos Postos de Ensaio de Cronotacógrafos

Assunto: **Orientações aos PAC sobre as atividades materiais e acessórias em cronotacógrafos**

Prezados Senhores,

1. Considerando a situação de calamidade que assola o Estado do Rio Grande do Sul e que afetou a Superintendência do Inmetro (SURRS), local onde está hospedado o Portal do Cronotacógrafo, dentre outros sistemas utilizados pelo órgão, cuja região está alagada, com desabastecimento de energia elétrica e de combustível, o que inviabiliza o funcionamento seguro da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), e ensejou no desligamento do Portal do Cronotacógrafo no dia 04/05/2024 com o objetivo de preservar a integridade e segurança dos dados, equipamentos e, principalmente, das pessoas envolvidas.
2. Considerando o impacto negativo que a falta da verificação subsequente dos cronotacógrafos pode acarretar para a segurança viária nacional, bem como, para os cidadãos que por elas transitam e com o objetivo de viabilizar a continuidade das atividades materiais e acessórias que subsidiam as verificações subsequentes dos cronotacógrafos, informamos que:
3. Fica autorizada a realização dos serviços de selagem e ensaio pelas empresas autorizadas pelo Inmetro sem o registro imediato no Portal do Cronotacógrafo, seguindo as orientações abaixo:
  - 3.1. Caso o proprietário possua GRU emitida e paga antes do dia 04 de maio de 2024, o PAC deve inserir o número da GRU nos simuladores de pista antes da realização do ensaio.
  - 3.2. Caso o proprietário não possua GRU emitida e paga, o PAC deve inserir o seguinte número de GRU nos simuladores de pista: **294103602167026567**
  - 3.3. Para ensaios em pista reduzida não é necessária a informação de GRU neste momento.
4. A empresa autorizada deve realizar os serviços de selagem e ensaio e informar **OBRIGATORIAMENTE** na Nota Fiscal do serviço emitida para o proprietário do cronotacógrafo as seguintes informações:
  - 4.1. Placa ou chassi do veículo;
  - 4.2. Marca, modelo e ano de fabricação do veículo;
  - 4.3. Marca, modelo e número de série do cronotacógrafo;
  - 4.4. Constante k do cronotacógrafo;

- 4.5. Numeração das marcas de selagem utilizadas (especificando os selos adesivos e o(s) laque(s) plástico(s), e qual dos lacres foi utilizado na caixa de marchas do veículo);
- 4.6. Identificação do conjunto aro/pneu, exemplo: 275/80 R 22,5.
5. As empresas autorizadas devem realizar os ensaios utilizando o simulador de pista e emitir o relatório de ensaio ou, nos casos previstos no Regulamento Técnico Metrológico (RTM) aprovado pela Portaria Inmetro nº 91/2022, realizar os ensaios pelo método de pista reduzida preenchendo o formulário FOR-Dimel-129.
6. As empresas autorizadas devem armazenar os relatórios e notas fiscais utilizadas neste período de exceção, além das documentações previstas no RTM, e os discos ou fitas diagrama utilizados, para posterior encaminhamento aos órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade- Inmetro (RBMLQ-I) quando da normalização dos sistemas.
7. Para comprovação da situação regular dos cronotacógrafos, os detentores dos veículos equipados com o instrumento que não estiverem com certificado válido devem circular com:
  - 7.1. Cópia do relatório de ensaio ou do formulário FOR-Dimel-129;
  - 7.2. Via do usuário da Nota fiscal com as informações acima discriminadas;
  - 7.3. Cópia deste Ofício.
8. Após a normalização do Portal do Cronotacógrafo teremos as seguintes etapas a serem realizadas pelos PAC em até 15 dias:
  - 8.1. O proprietário do cronotacógrafo deve emitir a GRU e realizar seu pagamento;
  - 8.2. O PAC, após a compensação da GRU, deverá:
    - 8.2.1. Inserir no Portal as informações pertinentes à selagem;
    - 8.2.2. Transmitir o ensaio metrológico armazenado nos simuladores de pista, quando realizados em simulador;
    - 8.2.3. Informar a execução do ensaio em pista reduzida, quando realizado desta forma;
    - 8.2.4. Enviar a seguinte documentação física, em lote, para os órgãos da RBMLQ-I, com a observação de que aqueles ensaios foram realizados no período compreendido como "EXCEPCIONAL":
      - 8.2.4.1. Cópia dos ensaios, sejam os relatórios emitidos pelos simuladores ou o relatório de ensaio em pista reduzida;
      - 8.2.4.2. Cópia da nota fiscal dos serviços;
      - 8.2.4.3. Cópia da GRU e comprovante de pagamento;
      - 8.2.4.4. Documentações previstas no RTM;
      - 8.2.4.5. Disco ou fita diagrama utilizado.
    - 8.2.5. Conferir a emissão do certificado de verificação preliminar do cronotacógrafo.
9. As empresas autorizadas pelo Inmetro para realizarem as atividades materiais e acessórias de Metrologia Legal que subsidiam as verificações subsequentes de cronotacógrafos ficam responsáveis pelo correto atendimento das orientações apresentadas e sujeitas às penalidades previstas em Lei por seu eventual descumprimento.
10. Casos omissos e dúvidas devem ser encaminhados à Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro pelo e-mail: [cronotacografo@inmetro.gov.br](mailto:cronotacografo@inmetro.gov.br)

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
08/05/2024, ÀS 18:47, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site [https://sei.inmetro.gov.br/sei/  
controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1799028** e o código CRC  
**2CDE19E5**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2679-9547  
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-  
Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sggi@inmetro.gov.br](mailto:sggi@inmetro.gov.br)